

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14-02-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Alexandra Moreira Oliveira de Azevedo Maia*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Calejo*.
304352262

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2386/2011

Processo: 57/10.6TYVNG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Portutex Revestimentos L.^{da}, NIF — 502075562, Endereço: Rua Comendador Brandão, Calves — Beiriz, Póvoa de Varzim.
Administrador da Insolvência: Dr. José Estêvão Pinheiro Vidal, Endereço: Av. Dos Descobrimentos, 1193 — Ent. 1, Esc.1, 4400-103 Vila Nova Gaia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

10.02.2011 — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*.
304336557

Anúncio n.º 2387/2011

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência n.º 440/10.7TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

Ortoplus Porto — Dispositivos Médicos L.^{da}, NIF — 504114590, Endereço: Rua da Constituição, N.º 1193, 4250-167 Porto
Aníbal dos Santos Almeida, Endereço: Rua Alves Martins, Edifício Humberto Delgado, 40, 5.º B, 3500-078 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da Massa.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233.º do C.I.R.E..

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

N/Referência: 1476972

14-02-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.
304347832

Anúncio n.º 2388/2011

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 970/10.0TYVNG

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: J. & J. Teixeira, L.^{da}, NIF — 501068759, Endereço: Rua de São Martinho, N.º 397, Apartado 1, 4415-758 Olival — V. N. G.

Administrador da Insolvência: Dr. Luís Augusto Moreira Gomes, Endereço: R. D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4445-000 Águas Santas — Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 11-04-2011, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do art. 72 do CIRE).

15.02.2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*.
304354011

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2389/2011

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Processo n.º 753/10.8TYVNG

Requerente: Paula Maria Alves Bentes Fernandes Cabral.
Insolvente: STARZONE — Gestão, Marketing e Publicidade, S. A.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 03-02-2011, às 13 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): STARZONE — Gestão, Marketing e Publicidade, S. A., NIF — 505313510, Endereço: Av. da Boavista 1281, 1.º, 4100-130 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Álvaro Brazinha Mochacho, Endereço: Rua Padre António Vieira, N.º 5- 3.º, 1070-194 Lisboa.

São administradores do devedor: Luís Manuel Ribeiro Douwens Vicente, Endereço: Av. da Boavista, 13281, 1.º, 4100-130 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

7 de Fevereiro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.
304321863

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2390/2011

Processo n.º 827/10.5TYVNG

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, foi em 16-12-2010 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor: Moutinho & Marques, L.^{da}, NIF — 501732730, Endereço: Rua das Condominhas, 15, 1.º, 4150-222 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial Provisório é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Adelino de Oliveira Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro, N.º 15, Anadia, 3780-217 Anadia, Telefone 231512724; Fax: 231512725; email: adelino.novo-1963@adv.ao.pt.

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspeções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

10 de Fevereiro de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Couto*.

304336021

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Declaração de rectificação n.º 460/2011

Por ter saído com inexactidão na publicação do extracto da deliberação n.º 1527/2010, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, rectifica-se o seguinte:

A p. 45590:

Onde se lê «Dra. Maria João Marques Pinto de Matos, Juíza de Direito nas Varas Cíveis de Lisboa — 12.ª Vara, transferida a pedido para Varas

Cíveis de Lisboa — 2.ª Vara» deve ler-se «Dr.ª Maria João Marques Pinto de Matos, juíza de direito nas Varas Cíveis de Lisboa — 12.ª Vara, transferida a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 2.ª Vara — mantém comissão de serviço no CEJ.»;

Onde se lê «Dra. Florbela Filomena Moreira Lança de Vieira Martins, Juíza de Direito nas Varas Cíveis de Lisboa — 12.ª Vara, transferida a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 7.ª Vara» deve ler-se «Dr.ª Florbela Filomena Moreira Lança de Vieira Martins, juíza de direito nas Varas Cíveis de Lisboa — 12.ª Vara, transferida a pedido para Varas Cíveis de Lisboa — 7.ª Vara — mantém comissão de serviço na Rede Judiciária Europeia.»;

A p. 45591:

Onde se lê «Dr. Cisco Figueiredo Coelho, Juiz de Direito, destacado como auxiliar nas Varas Criminais de Lisboa, colocado a pedido nas Varas Mistas de Loures — 1.ª Vara — Mantém-se em funções no C.S.M.» deve ler-se «Dr. Rui Francisco Figueiredo Coelho, juiz de direito, destacado como auxiliar nas Varas Criminais de Lisboa, colocado a pedido nas Varas Mistas de Loures — 1.ª Vara — mantém-se em funções no CSM.»;

Onde se lê «Dra. Sónia Alexandra Sousa de Moura, Juíza de Direito no Tribunal Cível de Almada — 4.º Juízo, nomeada a pedido para Varas Mistas de Loures — 2.º Vara» deve ler-se «Dr.ª Sónia Alexandra Sousa de Moura, juíza de direito no Tribunal Cível de Almada — 4.º Juízo — mantém comissão de serviço no CEJ.».

14 de Fevereiro de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204365628



PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Contrato (extracto) n.º 240/2011

Por despacho do Reitor da Universidade dos Açores de 28 de Janeiro de 2011:

É autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado por Período Experimental com Raquel José de Jesus Vígário Dinis para exercer as funções de Professora Auxiliar, com efeitos desde 18 de Dezembro de 2010.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

16 de Fevereiro de 2011. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

204361886

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 3627/2011

Por despacho reitoral de 9 de Fevereiro de 2011, da Universidade do Algarve, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri, referente ao pedido de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Ciências da Educação e da Formação, especialização em Observação e Análise da Relação Educativa, requerida pela licenciada Patrícia Cristina da Silva Coelho

Presidente: Doutor José Manuel Emiliano Bidarra de Almeida, Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

Vogais: Doutor António Ricardo Santos Fadista de Mira, Professor Auxiliar da Universidade de Évora;

Doutor Carla Isabel Franco da Cruz Cardoso Vilhena, Professora Auxiliar da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve.

16.02.2011. — A Directora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

204366105

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 3628/2011

Por meu despacho de 17/12/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada a contratação da Doutora Maria João Santos Almeida Rama Ferro, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime exclusividade, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com início a 02/11/2010, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e do artigo 25.º do ECDU.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

17/02/2011. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

204366592

Despacho (extracto) n.º 3629/2011

Por meu despacho de 03/12/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada a contratação da Doutora Lisete Santos Mendes Mónico, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de cinco anos, como Professora Auxiliar, em regime exclusividade, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com início a 13/10/2010, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, e do artigo 25.º do ECDU.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

17/02/2011. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

204366657